

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA CARTEIRA IMOBILIÁRIA

CNPJ: 42.066.916/0001-94

Código ISIN nº BRCXCICTF005

Código de Negociação na B3: CXCI11

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2021/073 em 16 de dezembro de 2021.

O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA CARTEIRA IMOBILIÁRIA (“Fundo”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 42.066.916/0001-94, fundo de investimento imobiliário constituído nos termos da Instrução CVM 472 e da Instrução CVM 400, por meio de sua administradora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública com sede em Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Asa Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Vice- Presidência de Fundos de Investimento, situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, CEP: 01.310-100, por sua Diretoria Executiva de Produtos e Administração de Fundos, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração (“Administradora”), em conjunto com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, por meio de sua Vice-Presidência de Atacado (“Coordenador Líder”), no âmbito da primeira oferta pública de distribuição de cotas (“Oferta”), nominativo-escriturais (“Cotas”), no montante de, no máximo, 2.000.000,00 (dois milhões) de Cotas e, no mínimo, 1.000.000 (um milhão) de Cotas, tendo cada Cota o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) (“Valor Nominal Unitário”) perfazendo o montante total de, no máximo R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Volume Total da Oferta”) e, no mínimo R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Volume Mínimo da Oferta”), realizada em conformidade com as Instruções CVM 400 e 472, vêm a público COMUNICAR a apresentação à CVM, nesta data, do pedido de modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, de forma a ALTERAR o cronograma indicativo da Oferta, constante do Prospecto Definitivo e do Anúncio de Início divulgados no dia 10 de janeiro de 2022, o qual será divulgado oportunamente.

Esclarecemos que, mediante o deferimento pela CVM do pedido de modificação da Oferta, será divulgado novo Comunicado ao Mercado acerca do deferimento do pedido de modificação da Oferta.

PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado será divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora e da CVM, conforme indicado no artigo 54-A da Instrução da CVM 400. Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, os interessados poderão obter as versões eletrônicas do Regulamento e do Prospecto Definitivo por meio dos *websites* do Coordenador Líder, da Administradora ou da CVM, abaixo descritos:

- **Coordenador Líder**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice Presidência de Atacado
Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, São Paulo - SP
At.: GEDIV - GN Estruturação de Dívida
Telefone: (11) 3145-7829
E-mail: gediv@caixa.gov.br / gediv03@caixa.gov.br
Website: <http://www.caixa.gov.br/>

- **Administradora**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência de Fundos de Investimento
Avenida Paulista, 2.300, 7º andar, São Paulo – SP
At: GEAFI – GN Administração Fiduciária
Telefone: (11) 3572-4414
E-mail: geafi@caixa.gov.br / geafi01@caixa.gov.br
Website: www.caixa.gov.br
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>

Todos os atos e decisões decorrentes desta Oferta que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores e ocorram antes do encerramento da Oferta, incluindo este comunicado ao mercado, o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento e eventuais comunicados ao mercado, serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora e da CVM, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA FOI PROTOCOLADO NA CVM EM 18/08/2021, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 472 E DA INSTRUÇÃO CVM 400, SENDO QUE O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO E COM O PROSPECTO DEFINITIVO, PORÉM NÃO OS SUBSTITUEM. AO POTENCIAL INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA COMPLETA E CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO DEFINITIVO AO APLICAR SEUS RECURSOS NO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO DEFINITIVO QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO. AINDA QUE A ADMINISTRADORA E A GESTORA MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ALÉM DISSO, A RENTABILIDADE QUE VENHA A SER OBTIDA PELO FUNDO NÃO REPRESENTARÁ GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA PARA O INVESTIDOR.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO BEM COMO SOBRE AS COTAS.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 14 de janeiro de 2022



ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER

CAIXA

GESTORA

CAIXA

DTVM